



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 216/2025 ANO XVI Divulgação: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 Publicação: segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec. Esp. Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Contrato nº 32/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa 54.268.398 NADSON DE JESUS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 54.268.398/0001-70. Objeto: contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em arquivos deslizantes, sob empreitada por preço unitário, conforme condições do Termo de Referência. Valor total estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "21", fonte de recursos "10", procedência "1". Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026. Assinatura: Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025.

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Vitor Monteiro Lima Ruas
Cargo: Oficial de Justiça
Matrícula: JME 0984-2
Destino: Araçuaí/MG
Atividade: Diligência de entrega de material em cumprimento a ordem judicial
Período de afastamento: 17/11/2025 a 18/11/2025
Concessão 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Beneficiário: Herik Rodrigo Claudino dos Santos
Cargo: Motorista
Matrícula: JME 1218-8
Destino: Araçuaí/MG
Atividade: Condução e apoio a Oficial de Justiça em diligência
Período de afastamento: 17/11/2025 a 18/11/2025
Concessão 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 299, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **24/11/2025 a 01/12/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **James Ferreira Santos**, assessorado pelo servidor **José Sebastião Alves de Aguiar**;

II – no âmbito da primeira instância, a juíza **Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues**, assessorada pelo servidor **Marcus Vinicius Pereira Barbosa**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Mariana Pinheiro Pontara**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor